



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA ADITIVA Nº / 2024  
Projeto de Lei nº 221/2023

Adiciona o Parágrafo 6º ao artigo 14 do  
Projeto de Lei nº 221/2023

Art. 1º. Fica adicionado o Parágrafo 6º ao artigo 14 do Projeto de Lei nº 221/2023 ficando assim a sua redação:

(...)

Art. 14. (...)

(...)

§ 6º As Faixas Marginais de Proteção das lagoas, demarcadas pelos órgãos ambientais competentes, seus efeitos legais, bem como suas condições de intervenção se sobrepõem ao zoneamento e às demais disposições da presente Lei Urbanística e deverão constar registro em mapa.

### JUSTIFICATIVA

De modo a efetivamente garantir maior facilidade e operacionalização do mapa pelo usuário é importante que as Faixas Marginais de Proteção de ambas as lagoas estejam demarcadas no mapa e as respectivas zonas propostas não invadam sua área.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2024.

**Paulo Eduardo Gomes**